

- 5.1. As provas serão realizadas a partir de 4/11/2021, em datas, locais e horários divulgados oficialmente a partir de 25/10/2021, no endereço eletrônico citado no item 2.1. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação destes dados, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos informar-se sobre os mesmos.
- 5.2. Para acesso ao ambiente remoto de prova o candidato deverá estar de posse do documento de identidade informado na inscrição.
- 5.3. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com os subitens 2.9.2. e 2.9.3.
- 5.4. A validade da seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 5.5. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CUNI nº 073/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021, normativo do qual não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.
- 5.7. O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme constante na tabela abaixo. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFLA.

Deptº	Área	Motivo afastamento	Previsão de contratação
DEF	Atividade Motora Adaptada, Metodologia Científica e Estágio Supervisionado	Licença à gestante	Início em 09/2021 e término em 03/2022
DEG	Ciência e tecnologia de materiais	Licença à gestante	Início em 11/2021 e término em 05/2022
DAT	Eletrônica de Potência Aplicada a Sistemas Industriais (Eletrônica Industrial)	Licença à gestante	Início em 01/2022 e término em 07/2022
DED	Língua Brasileira de Sinais	Afastamento para capacitação	Imediato até 28/02/2022
DAG	Proteção de Plantas: Subárea Manejo de Plantas Daninhas	Afastamento para capacitação	Imediato até 31/08/2022
DBI	Sistemática e Evolução de Metazoa	Afastamento para capacitação	De 12/2021 até 31/11/2022
DBI	Morfologia e Sistemática Vegetal/subárea - morfologia e taxonomia de fanerógamas	Licença à gestante	Início em 01/2022 e término em 07/2022

5.8. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.9. Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

5.10. O candidato aprovado deverá submeter-se a exame admissional no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - NAS/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo deverá ser apresentado para o ato de efetivação do contrato.

5.11. O currículo será arquivado na Universidade conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 14, de 24/10/2001

5.12. O candidato aprovado deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFLA, por meio de email (ses.prgdp@ufla.br), qualquer alteração de endereço e contato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

5.13. O candidato aprovado será convocado, por e-mail, enviado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, para entrega presencial da documentação necessária à contratação. Aquele que não se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias corridos será considerado desistente da vaga.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFLA, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP).

5.15. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico citado no item 2.1. ou no Setor de Seleção da PRGDP pelo telefone (35) 3829-1146.

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR
Reitor
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2021 - UASG 153287 - FAC.FIL.C.HUM./UFMG

Nº Processo: 23072.236249/2021-46.

Dispensa Nº 16/2021. Contratante: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG.

Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "relatório antropológico do território geraizeiro do lamarão."

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 - UASG 153287

Nº Processo: 23072244311202173 . Objeto: Contratação da FUNDEP para prestação de serviços de apoio administrativo e para a compra de um notebook para o Projeto: Segurança Cidadã e Sistema de Justiça Penal - crimes de homicídio e estratégias de prevenção à letalidade no campo das relações gênero e sexualidade. Coordenação Geral: Marco Aurélio Máximo Prado Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666 Declaração de Dispensa em 28/09/2021. MARCO AURELIO MAXIMO PRADO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 28/09/2021. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 28/09/2021) 153287-15229-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - UASG 153287

Nº Processo: 23072244311202173 . Objeto: Contratação da FUNDEP para prestação de serviços de apoio administrativo e para a compra de um notebook para o Projeto: Segurança Cidadã e Sistema de Justiça Penal - crimes de homicídio e estratégias de prevenção à letalidade no campo das relações gênero e sexualidade. Coordenação Geral: Marco Aurélio Máximo Prado Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666 Declaração de Dispensa em 28/09/2021. MARCO AURELIO MAXIMO PRADO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 28/09/2021. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 28/09/2021) 153287-15229-2021NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - UASG 153287

Nº Processo: 23072244311202173 . Objeto: Contratação do IPEAD (16.578.361/0001-50) para prestação de serviços de apoio administrativo e para a compra de um notebook para o Projeto: Segurança Cidadã e Sistema de Justiça Penal - crimes de homicídio e estratégias de prevenção à letalidade no campo das relações gênero e sexualidade. Coordenação Geral: Marco Aurélio Máximo Prado Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666 Declaração de Dispensa em 28/09/2021. MARCO AURELIO MAXIMO PRADO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 28/09/2021. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.578.361/0001-50 FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS DE MINAS.

(SIDE - 28/09/2021) 153287-15229-2021NE000001

EDITAL Nº 1485, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1417, de 14/09/2021, publicado no DOU de 22/09/2021, Seção 3, páginas 73 a 77, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: Estudos Diacrônicos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Titulação	Doutorado na área de Linguística
-----------	----------------------------------

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Titulação	Doutorado na área de Linguística ou afins
-----------	---

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1491, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1463, de 22/09/2021, publicado no DOU de 24/09/2021, Seção 3, páginas 90 a 95, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, na área de conhecimento: Didática Geral, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=KgBW8NIhh
---	--

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=KgBW8NIhh
---	--

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1484, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Mecânica. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Propulsão Aeronáutica e Propulsão Espacial. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Aeronáutica, ou Engenharia Mecânica. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://demec.ufmg.br/concursos/professor-substituto/>. Endereço eletrônico para contato: secret@demec.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Após o envio de todos os documentos, o candidato deve finalizar a inscrição, e não poderá alterá-la.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação exigido neste Edital será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://demec.ufmg.br/concursos/professor-substituto/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2021

O pregoeiro do DEMAI comunica o resultado do Pregão SRP 009/2021 homologado como segue: Ata nº44/2021 empresa: 01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Valor total da ata: R\$ 2.857,50; Ata nº45/2021 empresa: 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI Valor total da ata: R\$ 10.694,40 Ata nº46/2021 empresa: 08.659.349/0001-41 - GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI Valor total da ata: R\$ 12.300,00 Ata nº47/2021 empresa: 11.286.829/0001-19 - BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA Valor total da ata: R\$ 999,00 Ata nº48/2021 empresa: 13.857.945/0001-76 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Valor total da ata: R\$ 74.592,02; Ata nº 49/2021 empresa: 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA Valor total da ata: R\$ 10.335,50 Ata nº50/2021 empresa: 19.234.111/0001-90 - COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI Valor total da ata: R\$ 774,60 Ata nº51/2021 empresa: 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Valor total da ata: R\$ 39.901,50 Ata nº52/2021 empresa: 33.737.303/0001-40 -RR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTD Valor total da ata: R\$ 19.802,12 Ata nº53/2021 empresa: 37.828.525/0001-20 - FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA Valor total da ata: R\$ 114.850,25 Ata nº54/2021 empresa: 41.841.443/0001-92 - PAULO ELETRO LTDA Valor total da ata: R\$15.400,00. Vigência das atas 04/09/2021 à 04/03/2022

GUILHERME DE CASTRO MAGALHÃES
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/09/2021) 153267-15229-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153273 - P.REIT.PESQ./UFMG

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 23072.211119/2020-10.

Dispensa. Nº 29/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE PESQUISA/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2022, e o acréscimo de valor no montante de R\$ 17.191.239,00 (dezesete milhões, cento e noventa e um mil duzentos e trinta e nove reais).. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.562.275,00. Data de Assinatura: 24/09/2021.

Signatários: Professora Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora, representada por João Alberto de Almeida, Decano do Conselho Universitário no exercício do Reitorado; Professor Jaime Arturo Ramirez, Presidente da FUNDEP; Professor Mario Fernando Montenegro Campos, Coordenador; Marcos Mardem de Almeida Júnior, Analista da FUNDEP.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2021).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2021 - UASG 153285 - FAC.EDUCACAO/UFMG

Nº Processo: 23072.217193/2021-21.

Dispensa Nº 5/2021. Contratante: FACULDADE DE EDUCACAO/UFMG.

Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNDEP, para dar apoio ao projeto: "REDE DE APOIO À ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM MUNICÍPIOS DOS VALES DO JEQUITINHONHA E E MUCURI". Coordenação: Jáima Pinheiro de Oliveira.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com art. 1º da

Lei nº 8.958/9. Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 57/2021

Nº Processo: 23520.009342/2021-54 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Inscrita no CNPJ, sob o número 10.656.452/0001-80 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na CONCEDENTE. Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2026. Data da assinatura: 28/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO SRP Nº 4/2021

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão SRP 04/2021 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de avaliações psicológicas admissionais dos candidatos a cargos na Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, teve resultado FRACASSADO.

ÉRIKA RENATA MARTINS MERTENS
Coordenadora Substituta de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 30450/2021. Partes: Temple Comunicação Empresarial Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Data da Assinatura: 25/08/2021.

Processo: 33787/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Cametá e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 33792/2021. Partes: AC Parceria Construtora Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 23277/2021. Partes: Suzano S/A e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec.

